



### III REUNIÃO DA REDE DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Estado*

**Antônio Ítalo Mendonça Bezerra**

Junho/2018

# Primeiramente vamos lembrar os **princípios** da LAI, previstos na Lei 12.527/2011:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

**II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;**

**III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;**

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.



Informações previstas na **legislação** que já devem ser disponibilizadas em **Transparência Ativa**

**Para cumprimento da transparência ativa serão utilizados os seguintes meios:** (§2º Art. 11, Lei Estadual 15.175/2012)

- Portais da Transparência;
- Sítios Institucionais;
- Audiências ou Consultas Públicas.



Informações previstas na **legislação** que já devem ser disponibilizadas em **Transparência Ativa**

- **Banner da Lei de Acesso à Informação - LAI** (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013);
- **Estrutura Organizacional** (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Competências do Órgão** (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Horário e local de atendimento ao Público** (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Indicadores de Resultado** (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012);



# Continuando...Informações previstas na **legislação** que já devem ser disponibilizadas em **Transparência Ativa**

- **Convênios** (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Despesas** (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Despesas Detalhadas** (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Contratos** (Art. 11, §1, inciso I, da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Informações de Servidores** (Decreto nº. 31.487/2014);
- **Relação de Informações Sigilosas** (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);



# Continuando...Informações previstas na **legislação** que já devem ser disponibilizadas em **Transparência Ativa**

- **Licitações - Licitaweb** (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012);
- **Respostas e Perguntas Frequentes da Sociedade ao Órgão** (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI** (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013);
- **Relatório Estatístico Acesso à Informação** (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012);
- **Membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação** (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013);



# Incremento de Informação como Transparência Ativa

Como identificar:

-Informações relacionadas às atividades desempenhadas pelo órgão;

-Informações que são muito solicitadas por meio de transparência passiva é um indício de informação de interesse público – buscar no sistema relatório de assuntos mais recorrentes.



# Sites Institucionais

[www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

[www.cge.ce.gov.br](http://www.cge.ce.gov.br)





Ranking da Transparência dos Sítios institucionais do Governo do Estado do Ceará

**Ranking dos Sites Institucionais**  
(Maio/2018)

Posição	SECRETARIA	PONTUAÇÃO
1º	ARCE	18
	CGD	18
	CGE	18
	EGP	18
	ETICE	18
	JUCEC	18
	SETUR	18
8º	SEFAZ	16,5
9º	FUNECE	16
	GABGOV	16
	IDECI	16
	PCCE	16
	SEJUS	16
	SEMA	16
16º	PEFOCE	14,5
18º	AESPICE	14
	CEE	14
	DAE	14
	FUNCAP	14
	ISSEC	14
	SSPD8	14
22º	IDACE	13,5
	SEAPA	13,5
	PGE	13
24º	SCIDADES	13
	SRH	13
27º	IPECE	12,5
	SDECEDE	12,5
28º	COGERH	12
	CAGECE	12
	DER	12
32º	ADECE	11,5

Posição	SECRETARIA	PONTUAÇÃO
32º	SDA	11,5
	SEINFRA	11,5
36º	EMATERCE	11
	FUNCEME	11
	SEMACE	11
38º	SEPLAG	11
	ADAORI	10,5
38º	SECITECE	10,5
	41º	CEGÁS
42º	CIPP S/A	9
	CEASA	9
42º	SOHIDRA	9
	45º	STD8
48º	CBMCE	8
47º	PMCE	7,5
48º	METROFOR	7
	E8P	7
60º	SPD	6,5
61º	CASA CIVIL	6
62º	ZPE CEARÁ	6,5
	CED	5
63º	GABVICE	5
	NUTEC	5
68º	DETRAN	4,5
	SEDUC	4,5
68º	SESA	4,47
68º	SESA	3,5
68º	FUNTELC	2,5
	SESPORTE	2,5
62º	SECULT	1,25
63º	URCA	0,5
	UVA	0,5



Antônio Ítalo Mendonça Bezerra  
Assessor da Célula de Transparência e Ética  
[antonio.bezerra@cge.ce.gov.br](mailto:antonio.bezerra@cge.ce.gov.br)

**(85) 3101 - 6615**